

# Reforma Eleitoral 'Paridade e Alternância' do Equador — Paridade de Género 50/50 Obrigatória em Todas as Listas de Candidatos (2020)

Gender Equality · Good practice · Equador

Pontuação de qualidade: 96/100

Força da evidência: Observational / pre–post

## Sumário

A reforma eleitoral equatoriana de 2020 tornou obrigatória a paridade de género alternada 50/50 em todas as listas de candidatos. As mulheres na Assembleia Nacional passaram de ~30% para 39,4% em 2021 e 43,1% em 2023; o gabinete do Presidente Noboa atingiu 47% de mulheres em 2024.

## Dimensões-chave

| Dimensão                        | Pontuação |
|---------------------------------|-----------|
| Transferability / replicability | 2/3       |
| Impact on gender equality       | 1/1       |
| Effectiveness                   | 1/1       |
| Efficiency                      | 1/1       |
| Evaluated outcomes              | 1/1       |
| Sustainability                  | 1/1       |
| Achievement / evidence          | 1/1       |
| Gender-mainstreaming embedding  | 1/1       |
| Curator validation              | 1/1       |

Avaliado por C-NAPSE

## Fontes de dados

C-NAPSE web research — acedido a 2026-06-23

Asamblea Nacional del Ecuador / Consejo Nacional Electoral — acedido a 2026-06-23

SciELO peer-reviewed evaluation (2023) — acedido a 2026-06-23

IPU Parline — Ecuador National Assembly data on women — acedido a 2026-06-23

UN Women Ecuador — Democracia Paritaria — acedido a 2026-06-23

NDI — Advocating for Women's Political Participation in Ecuador — acedido a 2026-06-23

IFES — Stronger Together: Women and Men Unite for Equality in Ecuador's Political Parties — acedido a 2026-06-23

Citar — Evidoria. *Reforma Eleitoral 'Paridade e Alternância' do Equador — Paridade de Género 50/50 Obrigatória em Todas as Listas de Candidatos (2020)*. ID persistente: ef77cb61-d074-45ff-93d3-ce5a7eef965f.